



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 289/2014

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

RESOLVE:

PRORROGAR, a competência delegada ao Coordenador de Controle e Registros Acadêmicos, **LEANDRO MOUTINHO**, matrícula SIAPE Nº 1743144, e ao Superintendente Universitário, **LAURICLÉCIO FIGUEIREDO LOPES**, matrícula SIAPE Nº 1485883, para efetuar e assinar os registros dos diplomas da Universidade, até que a Resolução que regulamenta a expedição e o registro dos diplomas dos estudantes da UFOB seja aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 18 de novembro de 2014.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*